

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 35, DE 06 ABRIL DE 2020.

Nomeia Secretário da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal Nº 161 de 20 Setembro de 2017 e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo de Secretário, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte o **Srº. Osvaldo Nunes dos Santos**.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e destitui eventual nomeação anterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 06 de abril de 2020

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 36, DE 06 ABRIL DE 2020.

Nomeia Secretária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal Nº 161 de 20 Setembro de 2017 e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo de Secretária da Secretaria Municipal de Assistência Social a **Sra. Ana Daiana Oliveira da Silva Bastos.**

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e destitui eventual nomeação anterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 06 de abril de 2020

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com